



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.513, de 26 de novembro de 1990.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	Cr\$ 70,00
BANDEIRA INICIAL - 2,0 UT.....	Cr\$ 140,00
KM BANDEIRA I - 1,0 UT.....	Cr\$ 70,00
KM BANDEIRA II - 1,20 UT.....	Cr\$ 84,00
HORA PARADA.....	Cr\$ 560,00
CORRIDA COM HORA MARCADA - 1,0 UT..	Cr\$ 70,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifas a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

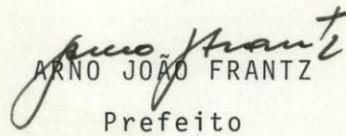
ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



ARTIGO 4º - Fica instituída, a partir desta data, o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto N.º 5515-26-11-90  
a partir de 28-11-90



**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis e/ os seus derivados, como: Gás de cozinha, óleo, etc., e outros aumentos: Luz, telefone, Previdência Social, Salários, pneus. Com base neste aumento, a gasolina e o álcool tiveram um aumento de 27,6% no total.

Conforme os dados acima citados, estamos solicitando um aumento de 30%, nas tarifas.

BANDEIRADA INICIAL	Cr\$ 150.00
KM BANDEIRA I	Cr\$ 75.00
KM BANDEIRA II	Cr\$ 90.00
HORA PARADA	Cr\$ 600.00
CORRIDA COM HORA MARC.	75.00

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 09 de novembro de 1990.

*Leonel Fischborn*

Leonel Vivaldo Fischborn

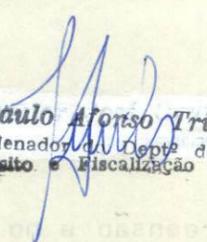
Presidente

P A R E C E R:

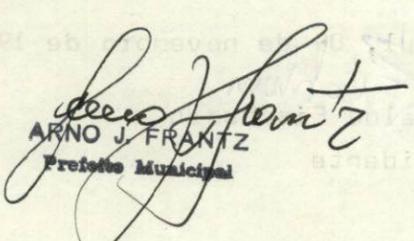
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenci  
dep. Trânsito e Fiscalização - em relação ao pedido de majoração da  
tarifas de táxi é pelo seu DEFERIMENTO passando os valores como ab  
xo seguem; num total de 17%:

UT = Cr\$ 60,00 para Cr\$ 70,00  
BANDEIRADA INICIAL = 120,00 para 140,00  
KM BANDEIRA I = 60,00 para 70,00  
KM BANDEIRA II = 72,00 para 84,00  
HORA PARADA = 480,00 para 560,00  
CORRIDA C/HORA MARC= 60,00 para 70,00

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 1.990

  
**Bel. Paulo Afonso Trinks**  
Coordenador do Depto de  
Trânsito e Fiscalização

  
**Eng. Astor José Grüner**  
Secr. Mun. Serviços Essenciais

  
**ARNO J. FRANTZ**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Serviços Essenciais*

VALORES DE OUTRAS CIDADES VERIFICADOS EM 12/11/90:

LAJEADO

Ônibus - Cr\$ 30,00 - 20.10 - não tem previsão de aumento  
táxi - UT = Cr\$ 70,00 - 10.11

CACHOEIRA

Ônibus - Cr\$ 30,00 - 19.11 vai sair o aumento.  
táxi UT= 80,00 - 12.11

NOVO HAMBURGO

Ônibus - Cr\$ 35,00 - 19.10  
táxi UT= Cr\$ 70,00 - 22.10

CAXIAS

Ônibus - Cr\$ 28,00 - 07.10 - não tem previsão de aumento  
táxi UT = Cr\$ 45,00 - 07.10 - " " " " "

PASSO FUNDO

Ônibus - Cr\$ 25,00 - 01.11  
táxi UT = Cr\$ 80,00 - 01.11